ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº1844/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, com o objetivo de proporcionar campo de estágio curricular a estudante do Curso de Psicologia, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo Único – As despesa decorrentes do presente Convênio a ser firmado, correrão por conta, única e exclusiva, da Conveniada.

Art. 2º - A conveniada compromete-se a oferecer, como contrapartida os serviços de atendimento na área de Psicologia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de abril de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de abril de 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município